



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Poder Executivo

CERTIDÃO

LEI Nº 3.821, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Com afixação no placard do Município Morrinhos, 11 de 11 de 2022

Nathália Cecília Rosa da Silva
Responsável pelo Placard

Abre crédito adicional especial na Lei 3.708, de 10 de dezembro de 2021 (LOA 2022).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da Lei nº 3.708, de 10 de dezembro de 2021 (LOA 2022), passa a vigor acrescido com o seguinte elemento de despesa:

“Função 04.....

Subfunção 125.....

Programa 0011.....

Projeto Atividade 3395.....

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica – R\$ 128.800,00

Fonte de Recurso 100.....” (NR)

Art. 2º Para fazer frente ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º, anula-se a seguinte dotação orçamentária:

Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
15	451	0047	1648	4.4.90.51.00	100
Total: R\$.....					128.800,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 3 de novembro de 2022; 177º de Fundação e 140º de Emancipação.

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretário de Administração=

Emerson Martins Cardoso
Júlio César de Oliveira Costa